



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



RESOLUÇÃO Nº. 350 de 14 de outubro de 2014

(Projeto de Resolução de autoria dos Vereadores André Rogério Barbosa, Antonio Valmir Pereira dos Reis, Ednei Lázaro da Costa Carreira, Fernando Aparecido Carmoni, Izaias Branco da Silva Colino, João Elias Pereira, Luiz Francisco Fontes, Luiz Aurélio Pagani e Reinaldo Mendonça Moreira)

“Altera o caput do art. 2º da Resolução nº 324, de 17 de dezembro de 2002, que estabelece normas para a concessão de títulos honoríficos de Cidadão Botucatuense, Botucatuense Emérito e Diploma de Honra ao Mérito.”

O Vereador EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA,
Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e ele promulga o seguinte:

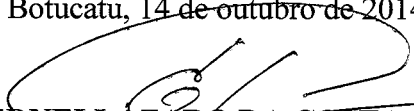
Art. 1º O caput do art. 2º da Resolução nº 324, de 17 de dezembro de 2002, alterado pela Resolução nº 328, de 30 de março de 2004, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º No período de uma legislatura, cada Vereador poderá propor a concessão de, no máximo, 3 (três) das honrarias mencionadas no artigo anterior.”

...

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de outubro de 2014.


Vereador **EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA**
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da
Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Administrativa


SILMARA FERRARI DE BARROS